

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA CAATINGA		
Autor:	33388 - DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO		
Usuário assinador:	33388 - DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO		
Data da criação:	31/07/2026 10:01:36	Data da assinatura:	31/07/2026 10:12:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

AUTOR: DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

PROJETO DE LEI
31/07/2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A MODERNIZAÇÃO E APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO BIOMA CAATINGA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes estaduais para incentivar o fortalecimento, a modernização e a garantia de escoamento da produção da agricultura familiar no Bioma Caatinga.

Art. 2º Constituem diretrizes das ações estaduais de apoio à agricultura familiar na Caatinga:

- I – a priorização de tecnologias sociais de convivência com o semiárido no manejo produtivo;
- II – a simplificação dos processos de certificação fitossanitária e de origem para pequenos produtores agrossilvipastoris;
- III – o incentivo à estruturação de centrais comunitárias de triagem e armazenamento de grãos e produtos hortifrutigranjeiros nas regiões do interior;
- IV – o estímulo à participação dos pequenos agricultores nas compras públicas estaduais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar cooperação técnica com consórcios públicos intermunicipais e instituições de ensino técnico e superior situadas no interior cearense para a transferência de tecnologia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar é o motor econômico de dezenas de municípios no Cariri e no semiárido cearense. Contudo, constata-se a falta de um diploma legal no Estado que fixe diretrizes específicas focadas nas peculiaridades produtivas da Caatinga e na superação dos gargalos do escoamento da produção do pequeno produtor.

Este Projeto de Lei estabelece marcos normativos sem afrontar a competência do Executivo, assegurando segurança jurídica e fomento ao desenvolvimento rural sustentável.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, confiando no apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 31 de julho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of the letters 'DM' inside a circular loop with a trailing stroke.

DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

DEPUTADO (A)